PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023.
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO I LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Art. 2º As inscrições do Anexo I foram encaminhadas para Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (para validação preliminar da documentação) e Comissão de Seleção (para seleção das propostas).

Art. 3º Nesta primeira fase foram elencados os agentes culturais inscritos por ordem de inscrição, na condição de classificados e desclassificados e a forma de concorrência (ampla concorrência ou cotas), cuja decisão poderá ser revertida na fase do recurso.

Art. 4º Os proponentes poderão apresentar recurso, que serão encaminhados à Comissão correspondente, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 12.5 do Edital.

Art. 5º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 12.6 do Edital, até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (Modelo de Recurso – Anexo I), em anexo e encaminhados no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Os recursos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Geny Violatto
Prefeita Municipal de Santo Inácio

ANEXO I

LINHA: SANTO INÁCIO AUDIOVISUAL				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO	FLASH CAST	95,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO

LINHA: SANTO INÁCIO CRIATIVA – PESSOA JURÍDICA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA	CRIANDO ARTE, FAZENDO HISTÓRIA!	73,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO

LINHA: SANTO INÁCIO FOMENTA CINEMA – PESSOA FÍSICA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
JOCIMAR NUNES DA SILVA	OFICINANDO CURTA-METRAGEM	91,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO

LINHA: SANTO INÁCIO CRIATIVA + CULTURA – PESSOA FÍSICA				
NOME DO PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE PAULA	INÍCIO DO INÍCIO!	78,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO

ANEXO II

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023.
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO I LEI PAULO GUSTAVO

MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL N.º 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

***o recurso deverá ser enviado no email – licitacao@santoinacio.pr.gov.br**

Linha inscrita:	
Nome do Proponente:	
Nome do Projeto:	

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Santo Inácio

Venho, por meio deste, interpor recurso contra decisão publicada no RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023, de acordo com as seguintes razões:

1) Fato (explicitar a decisão que está contestando conforme parecer):

2) Razões para o Recurso (apresente os argumentos com os quais contesta a referida decisão):

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver documentos que complementem sua contestação):

Santo Inácio (PR), ________ de ________________ de 2024.

Assinatura do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 09/2024.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos, Pregoeiro e Comissão de Contratação para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado os Decretos Municipal nº. 48/2023, nº. 49/2023, nº. 50/2023, nº. 51/2023, nº. 52/2023, nº.53/2023 e nº.54/2023, pelos seguintes agentes públicos:

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: APARECIDA ISABEL DE SOUZA: CPF Nº. 026.985.739-70;

II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA: CPF Nº 056.242.269-26;

III. PREGOEIRO: ALESSANDRO SILVA DIAS: CPF nº. 786.542.201-63;

IV. SUPLENTE DE PREGOEIRO: FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA: CPF Nº 056.242.269-26;

V. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
a) EVELYN CAVALCANTE MIRANDA – CPF Nº. 491.311.728-90 - Membro titular;
b) JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL – CPF Nº. 076.044.419-63 - Membro titular;
c) FABIANA MALEZAN – CPF Nº. 014.462.099-54 - Membro titular;
d) DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS – CPF Nº. 067.175.409-23 - Membro suplente;

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º Poderá ser designado, em caráter excepcional, nas situações de afastamento, licença e demais ausência, os suplentes do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contração, estabelecida no Art. 2, § 1º. Itens I, II, III e IV.

Art. 4º. Caberá a autoridade máxima do Poder Executivo a responsabilidade pelas informações contidas no edital, devendo proceder com a sua assinatura, e ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, somente caberá assinar os editais em caráter excepcional, nos casos em que ocorrer ausência do Prefeito.

Art. 5º. REVOGA-SE a Portaria nº. 107/2023, bem como todas as disposições em contrário à deste documento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Em, 10 de Janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
Processo Administrativo Nº 335/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/12/2023 15:03:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/01/2024 13:01:13
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT VAN 10+1 DIESEL 0 KM

Descrição: Veículo tipo VAN, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo de 2023.• Mínimo para 10 pessoas + 1 motorista, destinado para transporte de usuários.• Direção hidráulica, na cor branco, volante com regulagem de altura, porta lateral corrediça, chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme, ar condicionado, cinto de segurança para todos passageiros, iluminação interna, piso interno antiderrapante onde transporta os passageiros, vidro elétrico e com trava. • Adesivado de acordo com edital.• Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.• • Garantia inclusa • FRETE INCLUSO• EMPLACAMENTO INCLUSO - Veículo tipo VAN, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo de 2023.• Mínimo para 10 pessoas + 1 motorista, destinado para transporte de usuários.• Direção hidráulica, na cor branco, volante com regulagem de altura, porta lateral corrediça, chave canivete e chave adicional reserva, sistema de alarme, ar condicionado, cinto de segurança para todos passageiros, iluminação interna, piso interno antiderrapante onde transporta os passageiros, vidro elétrico e com trava. • Adesivado de acordo com edital.• Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.• • Garantia inclusa • FRETE INCLUSO• EMPLACAMENTO INCLUSO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 204.890,00 **Valor Total:** 204.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS	083	23.228.367/0001-62	250.000,00	204.890,00		Sim
2 CHANSON VEÍCULOS LTDA.	129	03.326.331/0002-95	250.000,00	204.900,00	0,00	Não
3 J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	104	16.850.663/0001-35	250.000,00	205.000,00	0,05	Não
4 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	090	37.737.796/0001-70	240.000,00	211.000,00	2,93	Não
5 SMART MG COMERCIO E	008	31.022.161/0001-00	250.000,00	213.890,00	1,37	Sim
6 ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS	037	09.371.092/0001-90	250.000,00	219.850,00	2,79	Não
7 CLJ VEICULOS LTDA	133	30.262.049/0001-83	250.000,00	222.100,00	1,02	Sim
8 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	130	05.914.425/0001-20	250.000,00	222.500,00	0,18	Não
9 OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E	092	07.886.644/0001-78	250.000,00	225.000,00	1,12	Não
10 AUFI VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	044	48.527.394/0001-67	250.000,00	237.000,00	5,33	Não
11 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	111	77.396.810/0011-05	250.000,00	237.400,00	0,17	Não
12 BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	136	07.764.255/0001-70	250.000,00	237.500,00	0,04	Não
13 BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	007	18.093.163/0001-21	250.000,00	239.000,00	0,63	Não
14 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	141	03.093.776/0008-68	250.000,00	250.000,00	4,60	Não
15 MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE	137	03.972.822/0001-22	250.000,00	250.000,00	0,00	Não
16 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	125	31.479.773/0001-26	320.000,00	320.000,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/01/2024 13:01:14
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: RENAULT Modelo: KWID ZEN 1.0 2023/2024

Descrição: Veículo comum: capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme e chave reserva;• Veículo com no mínimo 4 portas; • Câmbio manual; • Ar condicionado; • Vidro elétrico;• Trava elétrica nas 4 portas; • Cor branca; • Garantia inclusa. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM INCLUSA; • FRETE INCLUSO - Veículo comum: capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário e domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. • Veículo 0km; • Combustível: gasolina e etanol; • Chave canivete com sistema de alarme e chave reserva;• Veículo com no mínimo 4 portas; • Câmbio manual; • Ar condicionado; • Vidro elétrico;• Trava elétrica nas 4 portas; • Cor branca; • Garantia inclusa. • COM EMPLACAMENTO; • ADESIVAGEM INCLUSA; • FRETE INCLUSO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 71.198,00 **Valor Total:** 71.198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMART MG COMERCIO E	082	31.022.161/0001-00	72.000,00	71.198,00		Sim
2 OPEN VEICULOS LTDA	073	04.675.147/0001-32	72.000,00	71.200,00	0,00	Não
3 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	044	37.737.796/0001-70	72.000,00	71.300,00	0,14	Não
4 BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE	123	07.764.255/0001-70	72.000,00	72.000,00	0,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.12 13:19:41 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO** E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO-PR**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICO DA LEI MUNICIPAL 1.366/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliada nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72, doravante denominada CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.903.859/0001-50, estabelecida na Rua Belmiro Coelho, nº 290, Conjunto João de Barro – Santo Inácio – PR, CEP: 86.650-000, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. Silvia Ednaira Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 3.996.717-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 645.162.459-49, residente e domiciliada na Rua Moisés Pereira da Silva, 118, Jardim Gutierrez na cidade de Santo Inácio, Estado Paraná, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Inexigibilidade nº 021/2023, Processo Administrativo nº 142/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.366/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Transferência de Recursos Financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio-PR e a Associação Amigos de Noé – Centro de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio-PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.366/2023, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 021/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1. O presente Termo de Fomento terá como gestora da entidade a Sra. Leonilda Jandra de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 018.298.569-52, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
2.2. A Concedente nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento a Sra. Lauanny Gonçalves Sechi, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 13.625.301-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 104.413.849-19.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária especifica indicada pela Proponente;
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de SANTO INÁCIO;
g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta especifica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 4644-2 no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 12931-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica direta ao fornecedor (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive aos empregados, conforme contido no art. 53, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, em caráter excepcional com demonstrativos legais, desde que tal impossibilidade fique demonstrada por meio de documento hábil, comprovante a ser anexado à prestação de contas.
6.4 - Os rendimentos de ativos financeiros dos valores aplicados conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.5 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS - A PROPONENTE
7.1 Compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta especifica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; III) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; IV) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD
Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santo Inácio/PR, 02 de janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Geny Violatto
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO-PR
CNPJ 42.903.859/0001-50
Silvia Ednaira Lopes
CPF 645.162.459-49

Testemunhas:

NOME:
DOCUMENTO:
Murillo Baldini do Nascimento
CPF: 107.383.319-45
Portaria nº 096/2023
Assessor de Planejamento CC-1

NOME:
DOCUMENTO:
Mateus Henrique Santos Alves
CPF: 121.537.629-44
Portaria nº 097/2023
Direção e Assessoramento Superior 3

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO** E A ENTIDADE **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICO DA LEI MUNICIPAL 1.372/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliada nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72, doravante denominada CONCEDENTE e do outro **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.318.250/0001-13, estabelecida na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, CEP: 86.690-000, na cidade de COLORADO, estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Sr. Fabrício de Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 9.086.440-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 040.441.489-37, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 537, Centro, na cidade de COLORADO, Estado Paraná, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Inexigibilidade nº 022/2023, Processo Administrativo nº 143/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.372/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado para transferência voluntária de recursos financeiros, para custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, propiciando-lhes um atendimento de qualidade, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 022/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1. O presente Termo de Fomento terá como gestor da entidade à Sra. Laura Aparecida dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 550.357.369-20, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.
2.2. A Concedente nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento a Sra. Adriana Augusto Cristina, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 20.800.000-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 317.870.948-71.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária especifica indicada pela Proponente;
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de SANTO INÁCIO;
g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
i) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta especifica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0912-1 no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 36.601-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica direta ao fornecedor (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive aos empregados, conforme contido no art. 53, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, em caráter excepcional com demonstrativos legais, desde que tal impossibilidade fique demonstrada por meio de documento hábil, comprovante a ser anexado à prestação de contas.
6.4 - Os rendimentos de ativos financeiros dos valores aplicados conforme mencionados no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.5 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS - A PROPONENTE
7.1 Compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1. Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta especifica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; III) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; IV) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD
Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santo Inácio/PR, 02 de Janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Geny Violatto
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
CNPJ 07.318.250/001-13
Fabrício de Oliveira Soares
CPF 040.441.489-37

Testemunhas:

NOME:
DOCUMENTO: 9.417.508-9

NOME:
DOCUMENTO: 5.267.046-9

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
Processo Administrativo Nº 349/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/12/2023 15:28:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/01/2024 10:42:20
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: LIVRO DE LITERATURA QUE ABORDE A TEMÁTICA: Inclusão de alunos com transtornos, como por exemplo o TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) (Conforme Memorial Descritivo)
Quantidade: 2.800 **Valor Unit.:** 107,94 **Valor Total:** 302.232,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: LIVRO ABORDANDO HABILIDADES COGNITIVAS COM ATIVIDADES) - (Conforme Memorial Descritivo)
Quantidade: 2.800 **Valor Unit.:** 79,01 **Valor Total:** 221.228,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: LIVRO ABORDANDO SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM ATIVIDADES - (Conforme Memorial Descritivo)
Quantidade: 2.800 **Valor Unit.:** 79,01 **Valor Total:** 221.228,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: KIT DO PROFESSOR CONTENDO: LIVRO EM FORMATO GRANDE DE LITERATURA QUE ABORDE A TEMÁTICA: Inclusão de alunos com transtornos como por exemplo o TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) + MASCOTE SENSORIAL DE REGULAÇÃO EMOCIONAL EM PELÚCIA- (Conforme Memorial Descritivo)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 274,34 **Valor Total:** 27.434,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: PLANEJAMENTO ,PALESTRA,IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FORMA PRESENCIAL COM PROFESSORES ESPECIALISTAS NO TEMA PARA MINISTRAR AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO- Carga horária de 20 HS. (Conforme Memorial Descritivo)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.878,00 **Valor Total:** 11.878,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDITORA EDUTECH PROJETOS	014	52.538.132/0001-75	785.880,00	784.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.12 13:19:13 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
Processo Administrativo Nº 377/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/12/2023 10:35:59

TOTAL DO PROCESSO: **128.488,25**

ADEMIR FERREIRA NEVES **35.137.952/0001-36** **95.136,40**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 71,00 **Total: 710,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF219A
Descrição: Cartucho fotorreceptor HP CF219A - Original - Cartucho fotorreceptor HP CF219A - Original
Quantidade: 10 Val. Ref.: 189,00 **Valor Unit.: 71,00** Total Item: 710,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 71,00 **Total: 710,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: DR820
Descrição: Cartucho fotorreceptor brother DR820 - Original - Cartucho fotorreceptor brother DR820 - Original
Quantidade: 10 Val. Ref.: 199,00 **Valor Unit.: 71,00** Total Item: 710,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 55,00 **Total: 550,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: KORA Modelo: TN-3492
Descrição: Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original - Cartucho de Toner TN-3492 p/ brother preto - Original
Quantidade: 10 Val. Ref.: 298,00 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 550,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 95,00 **Total: 23.750,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: KORA Modelo: B210
Descrição: Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto - Refil de tinta 1kg Xerox B210 xerox preto
Quantidade: 250 Val. Ref.: 95,00 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 23.750,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 300,00 **Total: 9.000,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original - Cartucho fotorreceptor Xerox B210 - Original
Quantidade: 30 Val. Ref.: 309,00 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 144,00 **Total: 4.320,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: XEROX Modelo: B210
Descrição: Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original - Cartucho De Toner Xerox B210 3K Preto - Original
Quantidade: 30 Val. Ref.: 580,00 **Valor Unit.: 144,00** Total Item: 4.320,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 180,00 **Total: 1.800,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF258A
Descrição: Toner CF258A - Original - Toner CF258A - Original
Quantidade: 10 Val. Ref.: 650,00 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 224,00 **Total: 8.960,00**
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: 105A
Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original - Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP - Original
Quantidade: 40 Val. Ref.: 229,00 **Valor Unit.: 224,00** Total Item: 8.960,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 190,00 **Total: 7.600,00**
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: CF226AB
Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto - Original - Toner HP 26A CF226AB Preto - Original
Quantidade: 40 Val. Ref.: 238,00 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 7.600,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 15,21 **Total: 2.281,50**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: W1030X
Descrição: ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC - ROLO MAGNETICO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 Val. Ref.: 15,21 **Valor Unit.: 15,21** Total Item: 2.281,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 550,00 **Total: 22.000,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: HP Modelo: W1030X
Descrição: TONER HP W1030X W1030XC PRETO
Quantidade: 40 Val. Ref.: 699,00 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 3,90 **Total: 195,00**
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Lâmina Dosadora HP W1105A - Lâmina Dosadora HP W1105A
Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,96 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 195,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 10,80 **Total: 540,00**
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: W1105A
Descrição: Rolo Magnético HP W1105A - Rolo Magnético HP W1105A
Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,85 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 540,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 7,78 **Total: 38,90**
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: E260
Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9k - Chip p/ Lexmark E260 - 9k
Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,78 **Valor Unit.: 7,78** Total Item: 38,90

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 14,00 **Total: 56,00**
Item: 32 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: MX310
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310
Quantidade: 4 Val. Ref.: 15,95 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 56,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 65,00 **Total: 325,00**
Item: 33 Unidade: Unidades Marca: MASTERPRINT Modelo: MX310
Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10k - Chip p/ Lexmark MX310 - 10k
Quantidade: 5 Val. Ref.: 70,82 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 325,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 41,00 **Total: 12.300,00**
Item: 36 Unidade: Unidades Marca: KORA Modelo: JLT003
Descrição: PÓ DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1 - PÓ DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS; RENDIMENTO MÉDIO DE 20.000 IMPRESSÕES; PESO LÍQUIDO: 1KG; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ÓTIMO DESEMPENHO COMPATÍVEL AO TONER ORIGINAL.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 79,72 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 12.300,00

WP DO BRASIL LTDA EPP **04.483.808/0001-28** **33.351,85**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 84,00 **Total: 4.200,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: O&M Modelo: Tinta TN3492 1Kg
Descrição: Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta - Refil de tinta 1kg brother TN -3492 na cor preta
Quantidade: 50 Val. Ref.: 95,00 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 5,84 **Total: 876,00**
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: O&M Modelo: Lâmina limpeza W1030X
Descrição: LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC - LAMINA DE LIMPEZA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,85 **Valor Unit.: 5,84** Total Item: 876,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 5,84 **Total: 876,00**
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: O&M Modelo: Lâmina dosadora W1030X
Descrição: LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC - LAMINA DOSADORA TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,85 **Valor Unit.: 5,84** Total Item: 876,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 10,49 **Total: 1.573,50**
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: O&M Modelo: Roso PCR W1030X
Descrição: ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC - ROLO PCR TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,50 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 1.573,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 15,98 **Total: 2.397,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: O&M Modelo: Cilindro toner W1030X
Descrição: CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC - CILINDRO TONER HP W1030X W1030XC
Quantidade: 150 Val. Ref.: 16,05 **Valor Unit.: 15,98** Total Item: 2.397,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 5,64 **Total: 84,60**
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Lâmina dosadora CF258A
Descrição: Lâmina Dosadora HP CF258A - Lâmina Dosadora HP CF258A
Quantidade: 15 Val. Ref.: 5,65 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 84,60

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 9,99 **Total: 149,85**
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro CF258A
Descrição: Cilindro HP CF258A - Cilindro HP CF258A
Quantidade: 15 Val. Ref.: 10,30 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 149,85

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 7,84 **Total: 78,40**
Item: 19 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Chip W1105A
Descrição: Chip HP W1105A
Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,85 **Valor Unit.: 7,84** Total Item: 78,40

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 4,24 **Total: 212,00**
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Lâmina limpeza W1105A
Descrição: Lâmina de Limpeza HP W1105A - Lâmina de Limpeza HP W1105A
Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,25 **Valor Unit.: 4,24** Total Item: 212,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 8,99 **Total: 449,50**
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro W1105A
Descrição: Cilindro HP W1105A - Cilindro HP W1105A
Quantidade: 50 Val. Ref.: 9,14 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 449,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 3,69 **Total: 147,60**
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Chip CF226A
Descrição: CHIP HP CF226A - CHIP HP CF226A
Quantidade: 40 Val. Ref.: 3,78 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 147,60

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 7,19 **Total: 719,00**
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Rolo PCR CF226A
Descrição: Rolo PCR HP CF226A - Rolo PCR HP CF226A
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,86 **Valor Unit.: 7,19** Total Item: 719,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 8,97 **Total: 3.588,00**
Item: 26 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Rolo magnético CF226A
Descrição: Rolo Magnético HP CF226A - Rolo Magnético HP CF226A
Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,00 **Valor Unit.: 8,97** Total Item: 3.588,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 8,98 **Total: 3.592,00**
Item: 27 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro CF226A
Descrição: Cilindro HP CF226A - Cilindro HP CF226A
Quantidade: 400 Val. Ref.: 10,28 **Valor Unit.: 8,98** Total Item: 3.592,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 3,69 **Total: 553,50**
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Lâmina dosadora CF226A
Descrição: Lâmina Dosadora HP CF226A - Lâmina Dosadora HP CF226A
Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,72 **Valor Unit.: 3,69** Total Item: 553,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 3,79 **Total: 568,50**
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Lâmina limpreza CF226A
Descrição: Lâmina de Limpeza HP CF226A - Lâmina de Limpeza HP CF226A
Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,84 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 568,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 25,99 **Total: 259,90**
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro fotorreceptor Lexmark E260
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260 - Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260
Quantidade: 10 Val. Ref.: 28,10 **Valor Unit.: 25,99** Total Item: 259,90

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 58,49 **Total: 584,90**
Item: 34 Unidade: Kilogramas Marca: O&M Modelo: Pó toner MX310
Descrição: Pó toner p/ Lexmark MX310 - Pó toner p/ Lexmark MX310
Quantidade: 10 Val. Ref.: 104,22 **Valor Unit.: 58,49** Total Item: 584,90

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 4,04 **Total: 606,00**
Item: 35 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Wiper 35A
Descrição: WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP - WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 4,05 **Valor Unit.: 4,04** Total Item: 606,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 7,05 **Total: 352,50**
Item: 37 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: PCR CE505A/X
Descrição: PCR CE505A/X - PCR CE505A/X
Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,06 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 352,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 5,95 **Total: 892,50**
Item: 38 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: PCR CB435/436
Descrição: PCR CB435/436 - PCR CB435/436
Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,95 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 892,50

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 10,14 **Total: 304,20**
Item: 39 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Rolo magnético CE505A
Descrição: ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N - ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X; PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN; RENDIMENTO MÉDIO DE 6 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,15 **Valor Unit.: 10,14** Total Item: 304,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 6,80 **Total: 3.400,00**
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Roso magnético CB435A
Descrição: ROLO MAGNÉTICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENT - ROLO MAGNÉTICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006; RENDIMENTO MÉDIO DE 6 CICLOS; MÉDIA DE 7.500 IMPRESSÕES; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 3.400,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 4,57 **Total: 2.285,00**
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Roso magnético Q2612A
Descrição: ROLO MAGNÉTICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, - ROLO MAGNÉTICO Q2612A; PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052; DURAÇÃO: 2 A 5 RECARGAS; GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,58 **Valor Unit.: 4,57** Total Item: 2.285,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 2,90 **Total: 217,50**
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Lâmina dosadora 35A
Descrição: DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP - DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A; PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MÉDIO DE 6 CICLOS; GARANTIA TOTAL.
Quantidade: 75 Val. Ref.: 2,90 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 217,50

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 5,99 **Total: 2.995,00**
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro 35A
Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CA - CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150; RENDIMENTO MÉDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 500 Val. Ref.: 6,95 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 2.995,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 8,99 **Total: 269,70**
Item: 44 Unidade: Unidades Marca: O&M Modelo: Cilindro 05A
Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05 - CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X; PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D; RENDIMENTO MÉDIO: 3 CICLOS; COM ENGRENAGEM; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,05 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 269,70

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 27,98 **Total: 1.119,20**
Item: 45 Unidade: Litros Marca: Petrus Modelo: Álcool isopropílico 1 litro
Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO - ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade: 40 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 27,98** Total Item: 1.119,20

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.01.12 14:48:31 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA